

**EDITAL**  
**MESTRADO EM NUTRIÇÃO HUMANA E METABOLISMO**  
**9.ª EDIÇÃO**  
**ANO LETIVO 2026/2027**

**1. FIXAÇÃO DE VAGAS**

- N.º de vagas para a 1.ª fase: 20 vagas.
- N.º de vagas para a 2.ª fase: vagas não preenchidas na 1.ª fase, se as houver.

**2. CALENDÁRIO DE CANDIDATURAS**

|  | <b>1.ª Fase</b>   | <b>2.ª Fase</b>  |
|--|---|--|
| <b>Candidaturas</b>                    | 1 de abril a 4 de maio  | 15 a 30 de junho   |
| <b>Entrevistas</b>                     | A agendar entre 18 e 22 de maio   | A agendar entre 13 e 17 de julho   |
| <b>Comunicação das colocações</b>      | Até 25 de maio  | Até 20 de julho  |
| <b>Apresentação de reclamações</b>     | 26, 27 e 28 de maio<br>(ou três dias úteis após a comunicação das colocações) | 21, 22 e 23 de julho<br>(ou três dias úteis após a comunicação das colocações) |
| <b>Matrículas</b>                      | 1 e 2 de junho  | 27 e 28 de julho   |
| <b>Eventual colocação de Suplentes</b> | A definir   | A definir  |

**3. JÚRI DE ANÁLISE, AVALIAÇÃO, SELEÇÃO E SERIAÇÃO DE CANDIDATURAS****Presidente:**

Prof.ª Doutora Diana Marina da Silva Teixeira

**Vogais efetivos:**

Professora Doutora Maria da Conceição Costa Pinho Calhau

Prof.ª Doutora Ana Isabel Gonçalves Faria

**Vogais suplentes:**

Prof.ª Doutora Ana Gabriela da Cunha Ribeiro

Prof.ª Doutora Cláudia Sofia Fonseca Marques

Prof. Doutor Diogo Francisco dos Santos Silva Pestana

Prof. Doutor João Ricardo Diniz de Araújo

Prof.ª Doutora Marta Filipa Paulino Silvestre

**4. CONDIÇÕES DE ACESSO**

- 4.1. Podem candidatar-se ao Mestrado em Nutrição Humana e Metabolismo<sup>1</sup> os candidatos com bom domínio das línguas portuguesa e inglesa, que sejam:

<sup>1</sup> Artigo 7.º do Regulamento n.º 875/2019, de 12 de novembro (Regulamento do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Nutrição Humana e Metabolismo).

- a) Titulares do grau de licenciado ou mestre (mestrado integrado), ou equivalente legal, nas áreas das Ciências da Nutrição, Medicina, Dietética e Nutrição, Farmácia, Enfermagem, Biologia, Bioquímica ou outras consideradas adequadas pela Coordenação deste Mestrado;
  - b) Titulares de grau académico superior estrangeiro (nas áreas mencionadas na alínea a)), conferido na sequência de um primeiro ciclo de estudos organizado de acordo com os princípios do processo de Bolonha por um Estado aderente a este Processo;
  - c) Titulares de grau académico superior estrangeiro (nas áreas mencionadas na alínea a)), que seja reconhecido como satisfazendo os objetivos do grau de licenciado pelo Conselho Científico da FCM|NMS/UNL<sup>2</sup>;
  - d) Detentores de um currículo escolar, científico ou profissional, que seja reconhecido, pelo Conselho Científico da FCM|NMS/UNL, como atestando capacidade para a realização deste ciclo de estudos.
- 4.2. Podem, ainda, candidatar-se os finalistas<sup>3</sup> de licenciatura, mestrado integrado, ou equivalente legal, nos termos das alíneas a), b) e c) do número 4.1..

## 5. INSTRUÇÃO DAS CANDIDATURAS (ONLINE)

- 5.1. **Formalização de candidaturas:** a candidatura deve ser efetuada exclusivamente online, através da plataforma académica disponibilizada para o efeito.
- 5.2. **Documentos necessários à instrução do processo:**
  - a) Carta de motivação;
  - b) *Curriculum Vitae*;
  - c) Cópia do documento de identificação pessoal ou passaporte. Em caso de oposição à reprodução do documento de identificação, este deverá ser exibido presencialmente no Serviço Académico da FCM|NMS/UNL, até ao último dia do período de apresentação de candidaturas;
  - d) Cópia(s) do(s) certificado(s) de habilitações indicadas no *Curriculum Vitae* (incluindo, caso exista, formação pós-graduada):
    - i. com indicação da respetiva classificação final e ECTS, se aplicável;
    - ii. com identificação das unidades curriculares frequentadas e respetivas classificações, se aplicável (suplemento ao diploma, histórico escolar ou documento equivalente);
    - iii. emitido(s) em português, inglês, francês ou espanhol, ou acompanhado(s) de tradução certificada em português ou inglês;
    - iv. e cópia(s) do(s) documento(s) de reconhecimento ou equiparação das habilitações estrangeiras às habilitações portuguesas<sup>4</sup>, quando existente(s).
  - e) Para efeitos do número 4.2., se candidato **finalista** de licenciatura ou mestrado integrado, documento autenticado com indicação das unidades curriculares realizadas, respetivas classificações e média final provisória à data da candidatura;
  - f) Para efeitos da alínea c) do número 4.1., se candidato não titular do grau de licenciado, documentos comprovativos da experiência profissional descrita no *Curriculum Vitae*, nomeadamente declarações emitidas pelas entidades empregadoras, com indicação das funções exercidas, natureza do vínculo e duração da atividade;
  - g) Se candidato ao abrigo do Estatuto de Estudante Internacional<sup>5</sup>, declaração, sob compromisso de honra, de que não tem nacionalidade portuguesa, nem está

<sup>2</sup> Faculdade de Ciências Médicas | NOVA Medical School da Universidade NOVA de Lisboa.

<sup>3</sup> Estudante inscrito no último ano curricular e que reúna condições para concluir o grau até ao final do respetivo ano letivo.

<sup>4</sup> Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto ou Portaria 33/2019, de 25 de janeiro alterada pela Portaria 43/2020, de 14 de fevereiro.

<sup>5</sup> Decreto-Lei n.º 36/2014, de 10 de março, na sua redação atual.

abrangido por nenhuma das exceções que, nos termos do Decreto-Lei n.º 36/2014, de 10 de março, na sua redação atual, o exclua do referido Estatuto, conforme modelo disponível no website da FCM|NMS/UNL.

- 5.3. O Júri poderá, a qualquer momento, solicitar documentação adicional ou os documentos originais para verificar, esclarecer ou complementar informações da candidatura e o cumprimento das condições de acesso.

## 6. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO, PROCESSO DE SELEÇÃO E SERIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO FINAL DAS CANDIDATURAS

- 6.1. A avaliação, seleção e seriação das candidaturas será efetuada em duas etapas obrigatórias – Análise Curricular e Entrevista Individual – de acordo com os seguintes critérios:

- a) **Análise Curricular (AC)** – (0 a 20 valores): 50% da classificação final:
- i) Currículo Académico (CA): 0 a 20 valores;
  - ii) Currículo Científico (CC): 0 a 20 valores;
  - iii) Currículo Profissional (CP): 0 a 20 valores.

A classificação da Análise Curricular resultará da seguinte fórmula:

$$AC = ((2 \times CA) + CC + CP) / 4$$

- b) **Entrevista Individual (EI)** – (0 a 20 valores): 50% da classificação final:  
Serão consideradas as seguintes competências e capacidades: motivação, disponibilidade, atitude, percurso profissional prévio, cultura científica e aspetos extracurriculares. Cada domínio é classificado de 0 a 20 valores, correspondendo a classificação final da EI à média aritmética simples das respetivas pontuações.

- 6.2. A **Classificação Final (CF)** será apresentada às centésimas, resultando da soma da Análise Curricular (AC), com uma ponderação de 50%, e da Entrevista Individual (EI), com uma ponderação de 50%, expressa pela seguinte fórmula:

$$CF = (AC \times 0,5) + (EI \times 0,5)$$

- 6.3. É condição de admissibilidade que a Classificação Final seja igual ou superior a 12,00 (numa escala numérica de 0 a 20).
- 6.4. Os candidatos serão ordenados por ordem decrescente da classificação final.
- 6.5. O resultado da candidatura exprime-se através de uma das seguintes menções:
- a) **“Admitido – Colocado”** – candidatura com Classificação Final igual ou superior a 12,00 valores, posicionada até ao limite de vagas disponível;
  - b) **“Admitido – Não Colocado (Suplente)”** – candidatura com Classificação Final igual ou superior a 12,00 valores, posicionada abaixo do último candidato colocado, podendo ser convocada, no caso de se verificarem desistências de candidatos “Admitido – Colocado”;
  - c) **“Não Admitido”** – candidatura com Classificação Final inferior a 12,00 valores;
  - d) **“Excluído”** – candidatura que não reúne ou não comprova as condições de acesso indicadas neste Edital.

- 6.6. Para efeitos de desempate, a ordenação dos candidatos será efetuada com base nas classificações atribuídas a cada um dos critérios de avaliação, pela seguinte ordem de precedência: Análise Curricular (AC) e Entrevista Individual (EI).
- 6.7. Compete ao Júri decidir sobre as candidaturas, sendo **excluídas** aquelas que:
- a) Não preencham as “Condições de Acesso” (número 4);
  - b) Não cumpram a “Instrução das Candidaturas” (número 5);
  - c) Não compareçam na entrevista individual (número 6.1.);
  - d) Prestem falsas declarações.

## 7. NOTIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

Todas as comunicações, incluindo eventuais alterações ao calendário de candidaturas, convocatórias e resultados de cada fase, são enviadas individualmente a cada candidato para o e-mail fornecido no ato da candidatura.

## 8. APRESENTAÇÃO DE RECLAMAÇÕES

As reclamações devem ser fundamentadas e dirigidas, por escrito, à Presidente do Júri, nos prazos definidos para o efeito (número 2) para o endereço de correio eletrónico [admissions@nms.unl.pt](mailto:admissions@nms.unl.pt).

## 9. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. Em tudo o que não se encontre expressamente previsto no presente Edital, aplicar-se-ão as disposições legais e regulamentares em vigor, em particular, o Regulamento do ciclo de estudos conducente ao grau de Mestre em Nutrição Humana e Metabolismo da FCM|NMS/UNL (Regulamento n.º 875/2019, de 12 de novembro) e o Regulamento geral dos ciclos de estudo conducentes ao grau de Mestre da Faculdade de Ciências Médicas: (Regulamento n.º 808/2016, de 17 de agosto), sendo os casos omissos resolvidos pela Direção da FCM|NMS/UNL.
- 9.2. A língua de instrução do Mestrado em Nutrição Humana e Metabolismo é o português, podendo, em situações pontuais, designadamente no caso de participação de docentes convidados, ser utilizada a língua inglesa.

## 10. MATRÍCULA E INSCRIÇÃO

- 10.1. Os candidatos colocados devem proceder à matrícula e inscrição na FCM|NMS/UNL nos prazos fixados.
- 10.2. A inscrição é válida apenas para o ano letivo a que se refere o presente Edital.
- 10.3. A FCM|NMS/UNL reserva-se ao direito de não repor aulas, nos casos em que a matrícula/inscrição do candidato ocorra após o início do ano letivo, por razões não imputáveis à Instituição.
- 10.4. Anualmente, até à conclusão do Mestrado, o aluno deve proceder à sua inscrição na FCM|NMS/UNL e proceder ao pagamento dos respetivos emolumentos e propinas nos prazos fixados pela Instituição.

**11. PROPINAS, TAXAS E EMOLUMENTOS**

**11.1. Ano letivo 2026/2027:**

|                               |   |
|-------------------------------|---|
| Taxa de candidatura           | 51,00 €   |
| Taxa de matrícula / inscrição | 35,00 €   |
| Seguro escolar                | 14,00 €   |
| Propina anual                 | Estudante Nacional: 2500,00 €<br>Estudante Internacional: 6500,00 € |

11.2. **Taxa de candidatura:** não reembolsável, a liquidar no ato da candidatura.

11.3. **Taxa de matrícula / inscrição e seguro escolar:** não reembolsáveis, a liquidar no ato da matrícula e inscrição.

11.4. **Propina:** a liquidar, por inteiro, no ato da matrícula e inscrição, ou faseada da seguinte forma:


|                                 | <b>Estudante Nacional</b> | <b>Estudante Internacional</b> |
|---------------------------------|---------------------------|--------------------------------|
| No ato da matrícula e inscrição | 750,00 €                  | 1950,00 €                      |
| Até 30 de setembro de 2026      | 195,00 €                  | 510,00 €                       |
| Até 31 de outubro de 2026       | 195,00 €                  | 505,00 €                       |
| Até 30 de novembro de 2026      | 195,00 €                  | 505,00 €                       |
| Até 31 de dezembro de 2026      | 195,00 €                  | 505,00 €                       |
| Até 31 de janeiro de 2027       | 195,00 €                  | 505,00 €                       |
| Até 28 de fevereiro de 2027     | 195,00 €                  | 505,00 €                       |
| Até 31 de março de 2027         | 195,00 €                  | 505,00 €                       |
| Até 30 de abril de 2027         | 195,00 €                  | 505,00 €                       |
| Até 30 de maio de 2027          | 190,00 €                  | 505,00 €                       |

11.5. **Descontos aplicáveis:** desconto de 15% na propina anual, para atuais e antigos alunos graduados pela FCM|NMS/UNL e para Docentes, Assistentes ou Investigadores da FCM|NMS/UNL.

11.6. **Desistências:** em caso de eventual formalização de desistência, aplicar-se-á o disposto no Regulamento de Propinas em vigor.

Lisboa, 20 de março de 2026

Pel' O Diretor da Faculdade de Ciências Médicas | NOVA Medical School,  
O Subdiretor para o Ensino e Presidente do Conselho Pedagógico,



Prof. Doutor Pedro Miguel Carvalho Diogo Carreiro Martins